



## Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.823

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº.	FLS	
4.823	052	Kama

**EMENTA: RECONHECE COMO INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ONG – ARGEU SODRÉ DE ASSIS – ASA.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

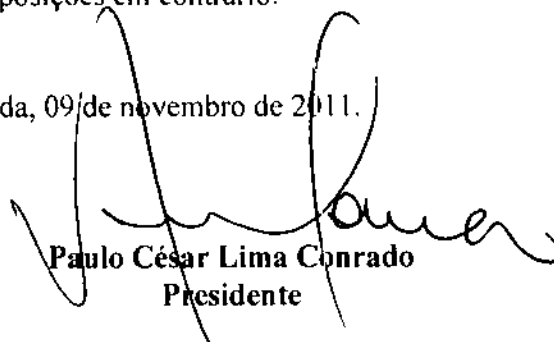
Art. 1º - Fica reconhecida como instituição de Utilidade Pública a ONG – Argeu Sodré de Assis – ASA, em conformidade com a Lei 4.552, de 08 de janeiro de 2009.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal marcará a data da cerimônia de entrega do Diploma de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09/de novembro de 2011.

  
Paulo César Lima Conrado  
Presidente

**\*PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE** nº 1018

DE 1º / 12 / 2011

Projeto de Lei nº 026/11

Autor: Vereador Geraldo Costa Junior

